



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 06 /2016.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) destinados a Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro Comunitário para o Desenvolvimento do Turismo Local, em Convênio com o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, e dá outras providencias:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de 248.750,00 destinados a Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro Comunitário para o Desenvolvimento Turístico Local.

§ Único - As despesas decorrentes do presente Crédito Especiais correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento	Unidade Orçamentária	Fonte	Valor R\$
09.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.003	Gerência de Obras e Urbanismo		
09.003.15.452.0007.2.057	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31772	243.750,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31772	5.000,00
	TOTAL		248.750,00

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Especial, será considerado o Excesso de Arrecadação verificado nas rubricas abaixo demonstradas:

Rubrica da Receita	Descrição	Fonte	Valor R\$
2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital		
2.4.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		
2.4.7.1.99.99.09.00	Transferência do Convênio	31772	243.750,00
1.3.2.5.01.00.00.00		31772	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

	TOTAL	248.750,00
--	-------	------------

Art.3º - Este Crédito Especial destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender a execução do Convênio acima citado, objetivando a Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro Comunitário para o Desenvolvimento do Turismo Local. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2016. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2016, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Itaguajé, em 21/03/2016


JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 01ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade
EdUARDO L. PARRA
PRESIDENTE
FRANCISCO L.
SECRETARIO

APROVADO(A) EM 02ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade
EdUARDO L. PARRA
PRESIDENTE
FRANCISCO L.
SECRETARIO

APROVADO(A) EM 03ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade
EdUARDO L. PARRA
PRESIDENTE
FRANCISCO L.
SECRETARIO